



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

L E I M U N I C I P A L N º 502

de


02 de janeiro de 1976.

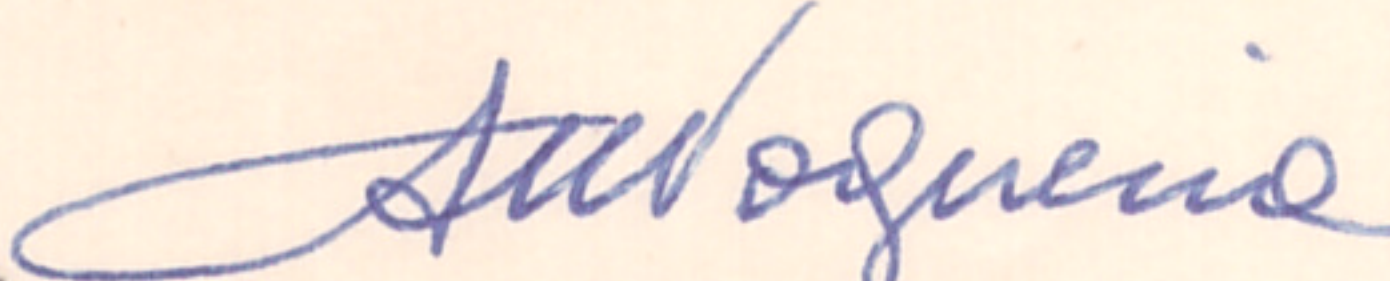
CONCEDE aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal desta Cidade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte Lei:

- ARTº 1º)- Fica majorados os vencimentos dos Servidores desta Prefeitura, em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 1976;
- ARTº 2º)- A majoração de vencimentos constantes do Artº 1º da presente Lei será extensivo ao pessoal Contratado e em Cargo em Comissão;
- ARTº 3º)- O crédito para ocorrer com a presente despesa ja consta no Orçamento Financeiro para o exercicio de 1976.
- ARTº 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 02 de janeiro de 1976.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO.


AMÉLIA MACEDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA.